



SAÚDE

Projeto "Filhos de Minas" fortalece o cuidado com gestantes e bebês

Cataguases se integra ao projeto estadual que garante assistência completa às gestantes e puérperas, com foco no pré-natal e na redução da mortalidade materna e infantil



Momento de alegria: acompanhadas por equipes da Atenção Básica, gestantes participantes do projeto Filhos de Minas recebem o kits de enxovais para bebês

A Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Cataguases aderiu ao projeto Filhos de Minas, uma iniciativa do Governo de Minas lançada neste ano que visa garantir assistência integral às gestantes e puérperas, promovendo o bem-estar da mãe, do feto e do recém-nascido. O programa tem nas Unidades de Atenção Básica o ponto de entrada das gestantes no Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo a coordenadora de Atenção Básica, Fernanda Rocha Guedes, as equipes de Atenção Primária à Saúde realizam o acolhimento desde a descoberta da gestação, estimulando o início do pré-natal antes da 12ª semana. “O acompanhamento pré-natal é fundamental para prevenir ou detectar precocemente complicações maternas e fetais, promovendo o desenvolvimento saudável do bebê e reduzindo riscos à gestante”, destacou ela.

Fernanda explica que o pré-natal exerce papel essencial na redução da mortalidade materna e infantil, oferecendo cuidados contínuos e abrangentes, que incluem tratamento de complicações, vacinação, monitoramento do desenvolvimento fetal, educação em saúde e preparação para o parto e o pós-parto.

Além disso, o projeto incentiva os municípios a ampliarem as ações de planejamento

sexual e reprodutivo, oferecendo não apenas métodos contraceptivos, mas também orientações sobre saúde sexual e apoio ao planejamento de vida.

O “Filhos de Minas” prevê ainda a entrega de um kit enxoval às gestantes que cumprirem os critérios estabelecidos. Para receber o kit, é necessário realizar pelo menos cinco consultas pré-natais até a 28ª semana de gestação, ou sete consultas ao longo da gravidez, além de manter a caderneta de vacinação em dia.

Em Cataguases, as primeiras gestantes já começaram a receber o kit enxoval, composto por itens essenciais para o conforto e proteção do bebê, como bolsa, cobertor, macacões, bodies, culotes, casquinho com capuz, meias e toalha com capuz.

De acordo com Fernanda Rocha, a meta do projeto é reduzir a Razão de Mortalidade Materna (RMM) em Minas Gerais até 2027 — de 40 para 30 mortes a cada 100 mil nascidos vivos — e também diminuir a mortalidade infantil de 11,4 para 9,9 a cada mil nascidos vivos. “Com essa iniciativa, reforçamos o compromisso de Cataguases com a saúde da mulher e da criança, garantindo um cuidado mais humano e contínuo desde o início da gestação”, concluiu a coordenadora.

CULTURA E TURISMO

Cataguases vai sediar Fórum Regional de Cultura Viva

Evento acontece no dia 22 de outubro, às 18h30, na Casa de Cultura – Chácara Dona Catarina

O Ministério da Cultura (MinC), em parceria com a Prefeitura de Cataguases - por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - e com o apoio da Instância de Governança Regional (IGR) Serras e Cachoeiras, realiza no próximo dia 22 de outubro, às 18h30, o Fórum Regional de Políticas de Cultura Viva, na Casa de Cultura – Chácara Dona Catarina.

O evento reunirá gestores públicos, produtores culturais, artistas, fazedores de cultura e a comunidade em geral para um amplo debate sobre o fortalecimento das políticas culturais no território. A proposta é promover um espaço de diálogo, escuta e construção coletiva em torno da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) - que reconhece e apoia iniciativas culturais de base comunitária em todo o país.

Durante o encontro, serão abordados temas centrais como os Pontos de Cultura, principais articuladores das ações da Cultura Viva, e a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), voltada ao fomento, financiamento e continuidade das atividades culturais em todos os municípios brasileiros.

A programação contará com a presença de Ana Brandão, coordenadora do Escritório Estadual do Ministério da Cultura em Minas Gerais, e João Pontes, diretor da Política Nacional de Cultura Viva do MinC. Além das discussões, o público poderá prestigiar apresentações artísticas de Pontos de Cultura locais, que expressam a diversidade e a força da produção cultural da região.

De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rosângela Lima, sediar o Fórum é um reconhecimento do papel de Cataguases como polo cultural regional e reforça o compromisso do município com a valorização das identidades e expressões culturais. Ainda segundo ela, a Cultura Viva representa o coração das políticas culturais no Brasil. Ela reconhece a potência das comunidades e dos coletivos culturais como protagonistas das transformações sociais. “Esse fórum é um espaço de troca, de escuta e de construção de caminhos para fortalecer ainda mais esse movimento em nossa região”, destaca a secretária de Cultura e Turismo.

O encontro é aberto ao público e gratuito. A participação de artistas, grupos culturais, gestores e cidadãos interessados é fundamental para consolidar a rede de Cultura Viva na Zona da Mata e fortalecer os laços entre os territórios culturais.

PROGRAMAÇÃO

18h30 - Abertura Oficial

19h - Palestra: “Escritório do MinC e as articulações institucionais em MG”, por Ana Brandão coordenadora do Escritório Estadual do Ministério da Cultura em Minas Gerais.



19h30 - Palestra: “Cultura Viva: Fortalecendo Territórios e Promovendo a Diversidade Cultural do Brasil”, por João Pontes, diretor da Política Nacional de Cultura Viva do Ministério da Cultura.



20h30 - Apresentação dos Pontos de Cultura:
– Capoeira me chama, mestre **Tico Preto**;
– Corda preta, mestre **Filim**;

Realização





EDITAL DE CITAÇÃO -PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5000933-76.2020.8.13.0153. A MMª. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA o executado HELIO MÁRCIO MARINHO, inscrito no CPF sob o nº334.079.916-49, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de CINCO DIAS pagar a quantia de R\$ 14.733,82 (quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), calculada em data de 16/09/2025, referente às Certidões de Dívida Ativa nº 757, que será corrigida monetariamente na data do recolhimento e demais cominações legais ou garanta a EXECUÇÃO FISCAL registrada sob o nº 5000933-76.2020.8.13.0153, que lhe move o MUNICÍPIO DE CATAGUASES, sob pena de penhora em tantos bens de propriedade da executada, quantos bastem para garantia da dívida, acréscimos legais e custas judiciais. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5001661-83.2021.8.13.0153. A MMª. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA JOSÉ ELCIO TAVARES PINTO, JULIANA TAVARES PINTO e LUZIA TAVARES PINTO, que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da Ação de Consignação de Pagamento requerida pelo Município de Cataguases, e, em especial, para, no prazo de quinze dias, levantar o depósito ou contestar a ação, conforme art. 539, do CPC. Não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pela requerida, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente na petição inicial, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA PARCIAL, autos do processo nº 5000733-93.2025.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 01/08/2025, transitada em julgado em 30/09/2025, decretando a CURATELA PARCIAL DE MARLENE GARCIA LINHARES, brasileira, filha de Gabriel Garcia e Júlia Silveira Garcia, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA PARCIAL, a Srª. LÚCIA GARCIA LINHARES DA SILVA, brasileira, filha de Marlindo Augusto Linhares e Marlene Garcia Linhares, residente e domiciliada nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 08/10/2025. JUSTIÇA GRATUITA. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: MARCELO LINHARES DA SILVA, OAB/MG-90.710. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA PARCIAL, autos do processo nº 5006580-13.2024.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 28/07/2025, transitada em julgado em 30/09/2025, decretando a CURATELA PARCIAL DE MARICE RAMOS BITTENCOURT, brasileira, filha de Clarice Carvalho Ramos e Manoel Peixoto Ramos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seus CURADORES PARCIAIS, o senhor MARCELO RAMOS BITTENCOURT, brasileiro, filho de Luiz Fernando Bull Bittencourt e Marice Ramos Bittencourt, residente e domiciliado nesta comarca e a senhora MARIA TEREZA RAMOS BITTENCOURT, brasileira, filha de Luiz Fernando Bull Bittencourt e Marice Ramos Bittencourt, residente e domiciliada na comarca de Belo Horizonte/MG. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 08/10/2025. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogados: JULIANA FREDERICO FONTES, OAB MG/95.266 e EDUARDO DE OLIVEIRA LESSA, OAB MG/134.927. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 30 dias - Processo nº 0060544-84.2016.8.13.0153. A MMª Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA o Espólio de ELIANE DE ARAÚJO LIMA, na pessoa de seu(ua) Representante legal, para, no prazo de 15 dias, informar sobre eventual interesse na substituição processual nos presentes autos, sob pena de extinção do feito em relação à 2ª Requerente (Eliane de Araújo Lima). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES- JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO:30 (TRINTA) DIAS- Processo nº 0076069-48.2012.8.13.0153. A MMª Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA o executado NIVALDECI JOSÉ DE OLIVEIRA CHARLES, inscrito no CPF sob o nº 028.818.086-03, que se encontra em lugar incerto e não sabido, do cumprimento das ordens de bloqueio de ativo financeiro de sua titularidade junto à Caixa Econômica Federal, podendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar acerca da constricção realizada junto à Ação de Execução, registrada sob o nº 0076069-48.2012.8.13.0153, movida pelo BANCO SAFRA S/A. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, ciente que transcorrido o prazo de trinta dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 14 de outubro de 2025. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito.



PORTARIA Nº 908 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 016/2024 – NR 001/2024 - CONSTRUÇÃO LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão de fls. 164 e DETERMINA a aplicação das seguintes penalidades: MULTA no valor de R\$2.254,00 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais), montante este apurado em estrita observância à metodologia de cálculo prevista na Cláusula 7.1.2 do Contrato Administrativo nº 089/2023 e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no Artigo 87, III da Lei 8.666/1993, dada a gravidade dos prejuízos causados. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 909 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 015/2024 – NR 001/2024 - CONSTRUÇÃO LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE
O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão de fls. 152 e DETERMINA a aplicação das seguintes penalidades: MULTA no valor de R\$5.740,50(cinco mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), montante este apurado em estrita observância à metodologia de cálculo prevista na Cláusula 7.1.2 do Contrato Administrativo nº 028/2023 e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no Artigo 87, III da Lei 8.666/1993, dada a gravidade dos prejuízos causados. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e archive-se.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 910 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 004/2025 – NR 001/2024 - RIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando

PODER EXECUTIVO

Prefeito

José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Vice-Prefeita

Ana Carolina Damasceno

Secretário de Administração

Daniel Renault de Castro

Secretária de Cultura e Turismo

Rosângela Moreira Lima Costa

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Rafael Resende Nogueira

Secretário de Fazenda

Tiago Rodrigues de Souza Reis

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Ricardo Henrique Castro de Mattos

Secretário de Saúde

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira

Secretária de Desenvolvimento Social

Mariely Martins Costa

Secretária de Educação

Marilda Matias de Souza Silva

Secretário de Esporte

Daniel Maciel da Silva

Secretário de Obras

José Maria M. Sasso

Secretário de Serviços Urbanos

José de Alencar Pinto Farage

Procurador Geral do Município

Alcino Rodrigues Carvalho

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Vereador **Vinicius Machado**

1º Vice-Presidente: Vereadora **Ana Cristina dos Santos Romão**

2º Vice-Presidente: Vereador **Marcos Costa Garcia**

1º Secretário: Vereador **Junio Elias da Silva Valentim**

2º Secretário: Vereador **Henrique Silva Oliveira**

Tesoureiro: Vereador **Flávio alves de Souza**

PLENÁRIO

Vereadores:**Antônio Gilmar de Oliveira, Carlos Magno de Melo Nóbrega, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Giovana Aparecida Costa, Giovanni Groppo Toledo, Josimar Branquinho de Almeida, Ricardo Geraldo Dias, Willian José Lourenço Jerônimo**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral

• F Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases

Coordenadora da Comunicação: **Lilian Mara Miranda Trindade**

Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. Mtb. 17683

Reporters: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**

Diagramação: **• Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066

E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - **PORTAL** - www.cataguases.mg.gov.br

Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram: @cataguasesprefeitura

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 450,34

as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo nos usa de suas atribuições, HOMOLOGAa decisão de fls. 67/68 e DETERMINAa aplicação das seguintes penalidades: MULTA no valor de R\$9.337,50 (nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos.), em estrita observância à Cláusula 17.3.2 do Edital do Processo Licitatório nº 012/2024 e pela SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento no Artigo 156, §4º da Lei 14.133/2021, dada a gravidade dos prejuízos causados. Após,certifique-se o transita-do em julgado da decisão e archive-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 911/2025

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado de candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo que menciona.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o impedimento à contratação da candidata aprovada em 19º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para exercício do cargo de Auxiliar de Educador Social, com fulcro no inciso III do artigo 9º da Lei 8.745/1993;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a contratação temporária da senhora MARIANA GONÇALVES BORGES, aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 para exercício do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases-MG.

Parágrafo único- A contratação de que trata o “caput” deste artigo, fica condicionada à aprovação na Entrevista Técnica, conforme disposto no item 8.4 do Edital.

Art.2º- Fica o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cataguases res-ponsável por encaminhar o candidato para realização da Entrevista Técnica.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 912/2025

Exonera Servidora Efetiva, a pedido.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, a pedido, a servidora JA-QUELINE BASTOS COUTINHO, matrícula nº 154291, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA JURÍDICO, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2025

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 16 de outubro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 913/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer, em caráter temporário, as atribui-ções de cargo comissionado durante período de férias do titular.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor LUCAS ESTEVÃO ALMEIDA, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador Técnico I para exercer as atribuições do cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador Técnico III, no período de 13/10/2025 a 27/10/2025, em substituição à servidora Gisele de Paula Vieira, por motivo de férias.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
DANIEL RENAULT DE CASTRO
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio do Secretaria de Saúde torna público a celebração do Termo de Fomento nº 029/2025 com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO MON-SENHOR ANTÔNIO XAVIER , CNPJ nº 02.952.824/0001-97 através da Emenda Impositiva nº 037/2025 do Vereador Ricardo Dias cujo objeto é oferecer acolhimento institucional exclusi-vamente a pessoas do sexo masculino entre a idade de 18 a 59 anos e doze meses e vinte e nove dias, por demanda espontânea, visando a promoção da saúde integral e a reintegração social de pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/10/2026

Secretaria de Saúde

10.302.0013.2.093-3.3.50.43

Despesa 423

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2025

Cataguases, 17 de outubro de 2025

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO DE CATAGUASES-MG

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMENDA IMPOSITIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 030/2025

A Prefeitura de Cataguases-MG, por meio do Secretaria de Saúde torna público a celebração do Termo de Fomento nº 030/2025 com a organização da sociedade ci-vil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ nº 18.963.546/0001-03 através da Emenda Impositiva nº 065/2025 da Vereadora Stéfany Carli, cujo objeto é a implantação, manutenção e suporte técnico de infraestrutra de rede, segurança eletrônica e conectividade de internet para equipe de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 50.582,10 (cinquenta mil , quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/10/2026

Secretaria de Saúde

10.302.0013.2.093-3.3.50.43

Despesa 423

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2025

Cataguases, 17 de outubro de 2025

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO DE CATAGUASES-MG

Secretaria de Educação
Secretária: Marilda Matias de Souza Silva

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SME Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO SME Nº 001/2025 que entre si celebram o Município de Cataguases/MG e o Lar Ana Nery, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.475.938/0001-96,com vistas à despesas de custeio conforme Emenda Impositiva nº 19/2025 prevista na Lei Orcamentária Anual (LOA- Lei nº5.074/2024) e justificativa de inexigibilidade de chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

DO OBJETO Parceria para a execução da Emenda Impositiva nº19/2025 cujo objetivo é a aquisição de materiais de consumo/despesas de custeio necessárias ao melhor desen-volvimento das atividades escolares, conforme Plano de Trabalho apresentado/aprovado e conforme previsto na Lei nº 5.074/2024 e nos termos da Lei nº 13.019/2014.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Termo é de 11 de setembro a 31 de dezembro de 2025.VALOR O valor total do repasse é de R\$20.000,00 (vinte mnil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente estão con-signadas no Orcamento Público Municipal para o exercício de 2025, na dotação a seguir discriminada:Secretaria de Educação/Manutenção de creches - Ficha 604 - 3.3.50.43.00.00.00.00Subvenções sociais; 1500.000.1001.901 - Recursos não vinculados de impostos-Emenda Impositiva.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Fomento.

Cataguases, 11 de setembro de 2025. José Henriques/Prefeito de Cataguases; Joselane Aparecida do Amaral/Presidente da OSC;Gestora da parceria: Luciana Margarete Men-des Rocha e Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação da parceria: PRESIDEN-TE: Cristina Xavier de Souza Costa MEMBROS: Sandra Moutinho da Rocha e Ricardo Luiz Alves de Almeida.conforme Portaria nº 721/2025 publicada em 13 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SME Nº 002/2025

TERMO DE FOMENTO SME Nº 002/2025 que entre si celebram o Município de Cataguases/MG e o Lar Ana Nery, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.475.938/0001-96, com vistas à aquisição de equipamentos e material permanente conforme Emenda Impositiva nº 35/2025prevista na Lei Orcamentária Anual (LOA-Lei nº5.074/2024) e justificativa de inexigibilidade de chamamento público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

DO OBJETO Parceria para a execução da Emenda Impositiva nº35/2025 cujo objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente necessários ao melhor desenvol-vimento das atividades escolares, conforme Plano de Trabalho apresentado/aprovado e conforme previsto na Lei nº 5.074/2024 e nos termos da Lei nº 13.019/2014.

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Termo é de 11 de setembro a 31 de dezembro de 2025.VALOR O valor total do repasse é de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente estão con-signadas no Orcamento Público Municipal para o exercício de 2025, na dotação a seguir discriminada:Secretaria de Educação/Manutenção de creches - Ficha 609 -4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios;1500.000.1001.901-Recursos não vinculados de impos-tos-Emenda Impositiva.

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Fomento.

Cataguases, 11 de setembro de 2025. José Henriques/Prefeito de Cataguases; Joselane Aparecida do Amaral/Presidente da OSC;Gestora da parceria: Luciana Margarete Men-des Rocha e Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação da parceria: PRESIDEN-TE: Cristina Xavier de Souza Costa MEMBROS: Sandra Moutinho da Rocha e Ricardo Luiz Alves de Almeida. conforme Portaria nº 721/2025 publicada em 13 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termos de Fomento com o Lar Ana Nery, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.475.938/0001-96, com vistas à aquisição de itens de consumo/despesas de custeio e aquisição de equipamentos/material permanente conforme,respectivamente, Emendas Impositivas nº 19 e 35/2025.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 004/2025 Destaca-se que o Lar Ana Nery foi contemplado na Lei Orcamentária Anual (LOA 2025- Lei 5.074/2024) com os repasses de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando, respectivamente, aquisição de material de consumo/despesas de custeio (Emenda Impositiva nº 19/2025) e aquisição de equipamentos e ma-terial permanente (Emenda Impositiva nº 35/2025).

Considera-se o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece a inexigibilidade de chamamento público para termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orcamentárias anuais.

O plano de trabalho apresentado para a Emenda Impositiva nº 19/2025 propõe aquisi-ção de materiais de higiene/cuidado das crianças, materiais para reformas e pagamento de

servicos para reforma do prédio conforme definida a despesa objeto da Emenda.

O plano de trabalho apresentado para a Emenda Impositiva nº 35/2025 propõe aquisição de equipamentos e material permanente, atendendo ao objetivo da Emenda.

Assim, os Planos apresentados são para a aquisição de itens necessários ao desenvolvimento das atividades escolares associadas ao atendimento de alunos atendidos no Lar Ana Nery,situado no Município/Bairro Leonardo que oferta a Educação Infantil, área de competência e investimento prioritário do Município conforme Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/1996).

Tendo a OSC cumprido os requisitos para o estabelecimento de parcerias e, considerando o objeto das Emendas que propõe aquisições para beneficiar alunos da escola, avaliasse como de interesse público o cumprimento das Emendas posto que beneficiará crianças do Município em seu direito educacional com a compra de equipamentos para utilização nas atividades escolares com vistas a melhorias na qualidade do atendimento.

No tocante à experiência prévia, destaca-se que a OSC funciona há vários anos, com ampla experiência na oferta da Educação Infantil e no cumprimento de ações relativas à aquisição de itens de consumo e/ou equipamentos com recursos públicos advindos de parcerias a serem utilizados na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (ações de MDE) nos termos do artigo 70 da Lei 9394/1996, indicando a execução de atividades de natureza similar, o que comprova sua capacidade técnica e institucional para a execução da presente parceria.

Considerando que os documentos foram analisados pelo Setor Administrativo desta SME,Setor de Convênios da Prefeitura,bem como mediante Parecer Jurídico favorável, a OSC proponente encontra-se caracterizada nos termos legais,atendendo ao fundamento da inexigibilidade de chamamento público previsto nos arts. 29 e 31 da Lei Federal nº13.019/2014.

Cataguases, 11 de setembro de 2025.

Marilda Matias de Souza Silva
Secretária Municipal de Educação/Cataguases-MG.

ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL JOANA D’ARC

EDITAL Nº2 de 14 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (1º semestre de 2026)

A Prefeitura de Cataguases e a Secretaria Municipal de Educação, representada pela Escola Técnica Municipal Joana D’Arc, considerando a Lei nº 3.051 de 2001, torna pública a retificação do Edital nº 02/2025 que trata do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica Municipal Joana D’Arc.

1- No item 2, fica alterado o subitem 2.4 acrescido das alíneas a) e b)

2 – DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.4. – Para se inscrever no presente processo seletivo o candidato precisa ser brasileiro nato ou naturalizado, ter concluído o ensino médio e possuir 18 anos completos até a data de início do curso.

a) No caso de candidato brasileiro naturalizado, a documentação legal de naturalização deverá ser apresentada no ato da inscrição;

b) Os candidatos brasileiros naturalizados a menos de três anos poderão usar, no dia da prova de seleção, um dicionário bilíngue da sua língua materna e Língua Portuguesa, após a aprovação e conferência do mesmo pela comissão do processo seletivo.

2- Os demais itens e subitens do presente Edital permanecem inalterados.

Cataguases, 15 de outubro de 2025.

Marilda Matias de Souza Silva

Secretária de Educação

José Henriques

Prefeito de Cataguases

RESOLUÇÃO nº 04/2025

Estabelece normas para a realização do Cadastro Escolar e matrícula, para o ano de 2026, na Educação Infantil das escolas da rede pública municipal de Cataguases – MG.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 3.051/2001; considerando o disposto na Constituição Federal (artigo 208, inc. IV), no Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 54), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (artigo 4º, I e IV), na Lei nº 14.851/2024 e nas Resoluções SME nº 02/2003 e SME nº 11/2020.

RESOLVE:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DO CADASTRAMENTO ESCOLAR

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 3º da Resolução 03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – Após o período de renovação de matrículas, iniciar-se-á o Cadastro Escolar da Educação Infantil dos dias 20/10/2025 a 07/11/2025 de forma online pelo Aplicativo Cidade de Cataguases ou presencialmente nas escolas, nos dias e horários de funcionamento das mesmas.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cataguases – MG, aos 15 de outubro de 2025.

Marilda Matias de Souza Silva

Secretária de Educação

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito de Cataguases

Secretaria de Fazenda

Secretário: Tiago Rodrigues

DECRETO Nº 6114/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.108.199,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008.10.301.12.2080-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.520,00
02.010.12.365.18.2124-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	243.500,00
02.010.12.361.18.2117-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.540.000.1070.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.900,00
02.008.10.122.11.2073-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	605.516,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.845,00
02.010.12.365.18.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
02.016.4.334.32.2206-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.270,00
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	774.000,00
1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	150.000,00
02.008.10.122.11.2073-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
02.003.2.62.0.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - PrecatÃrios		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
02.013.4.122.2.2148-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00
02.007.8.245.8.2069-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.245,00
02.010.12.365.18.2123-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.250,00
02.004.4.122.2.2050-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.390,00
02.012.4.122.2.2144-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.230,00
02.003.4.122.2.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.808,00
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.073,55
02.002.4.122.2.2036-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00
02.002.4.122.2.2024-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	63.256,00
02.010.12.122.17.2110-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	6.000,00
02.012.4.122.23.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.354,10
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
02.002.4.122.2.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.196,00
02.001.6.182.2.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.858,00
02.015.4.122.2.2165-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.276,00
02.002.6.122.4.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.132,00
02.013.15.452.24.2158-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.010.12.306.18.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	103.000,00
02.014.26.125.27.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	18.316,00
02.015.18.541.28.2178-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.013.4.122.2.2149-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.012.4.122.2.2144-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.002.4.122.2.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.805,00
02.008.10.122.11.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
02.010.12.361.18.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.200,00
02.010.12.361.18.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	84.761,00
02.010.12.365.18.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.340,00
02.010.12.365.18.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.480,00
02.010.12.367.18.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.220,00
02.017.27.122.37.2221-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	64.505,00
02.009.10.304.14.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.295,00
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.898,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.932,16
02.002.6.122.4.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.320,00
02.002.4.122.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	396.140,00
1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
02.0014.124.2.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	170,00
02.002.4.122.2.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.664,00
02.001.6.182.2.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.313,00
02.010.12.362.19.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.019,00
02.002.4.131.2.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.079,50
02.013.4.452.24.2153-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.008.10.122.11.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
02.010.12.122.17.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.691,00
02.013.4.122.24.1026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.751.000.0000.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	412.338,53
02.017.27.812.36.2222-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000,00
02.0014.122.2.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.500,00
02.001.8.243.2.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.257,00
02.015.4.122.2.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.145,00
02.015.18.543.30.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.759.005.0000.000	Recursos Vinculados a Fundos	11.910,00
02.016.4.122.2.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.360,88
02.015.20.606.31.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.003.28.846.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
02.008.10.122.11.2073-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	502,00
02.012.10.122.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.601.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	375.000,00
02.012.27.812.36.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.710.000.3210.000	Transferência Especial dos Estados	250.000,00
02.012.15.451.23.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
02.013.4.122.2.1022-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.710.000.3210.000	Transferência Especial dos Estados	349.990,00
02.002.4.122.2.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00

02.014.26.125.27.2163-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.501.000.0000.000	2.450,00	02.007.8.245.6.2065-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui 1.661.000.0000.000	4.000,00
02.012.4.122.2.2144-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000.0000.000	14.092,50	02.002.6.122.4.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.500.000.0000.000	1.500,00
02.002.4.122.2.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000.0000.000	7.585,00	02.002.4.122.2.2033-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.500.000.0000.000	2.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:			
02.010.12.365.18.2123-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.500.000.1001.000	2.250,00	02.002.6.122.4.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.500.000.0000.000	2.929,00
1.540.000.1070.000	101.820,00	02.002.6.122.4.2042-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.500.000.0000.000	2.000,00
02.010.12.366.18.2126-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.540.000.1070.000	10.000,00	02.016.11.334.34.2211-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.500.000.0000.000	1.000,00
02.010.12.361.18.2116-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.540.000.0000.000	1.000,00	02.016.4.122.2.2205-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.500.000.0000.000	15.000,00
02.010.12.365.18.2124-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.540.000.0000.000	161,00	02.002.4.122.2.2031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.500.000.0000.000	400,00
02.016.11.334.34.2211-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.500.000.0000.000	1.400,00	02.002.4.131.2.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.500.000.0000.000	500,00
02.016.4.334.32.2206-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.500.000.0000.000	640,00	02.002.4.122.2.2226-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.500.000.0000.000	100,00
02.008.10.302.13.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.500.000.1002.000	30.000,00	02.012.10.122.16.1009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.1002.000	1.530,00
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.500.000.1002.000	80.000,00	02.013.4.452.25.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	6.000,00
02.008.10.305.14.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.604.000.0000.000	90.000,00	02.002.4.122.2.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	9.313,00
02.008.10.301.12.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.604.000.0000.000	60.000,00	1.501.000.0000.000	220.214,00
02.008.10.302.13.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.500.000.1002.000	230.000,00	02.017.27.122.36.2220-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	12.000,00
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.500.000.0000.000	7.000,00	02.002.4.244.2.2235-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.501.000.0000.000	140.000,00
02.007.8.122.5.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.500.000.0000.000	3.400,00	02.016.11.333.32.2210-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	8.000,00
02.012.4.122.2.2144-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.500.000.0000.000	4.230,00	02.016.4.122.33.1024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	1.000,00
02.010.12.366.18.2126-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.540.000.1070.000	34.000,00	02.015.18.541.30.2227-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	162.114,00
02.010.12.365.18.2124-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.540.000.0000.000	500,00	02.014.26.125.27.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	18.316,00
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.500.000.1002.000	250.000,00	1.501.000.0000.000	2.450,00
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.500.000.1002.000	124.420,00	02.008.10.122.11.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.1002.000	2.000,00
02.008.10.302.13.2082-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 1.500.000.1002.000	285.700,00	02.008.10.125.11.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.1002.000	600,00
02.010.12.361.18.2116-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 1.500.000.1001.000	24.000,00	02.002.6.122.4.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	5.017,00
02.016.4.122.2.2203-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 1.500.000.0000.000	8.230,00	02.007.8.245.6.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.660.000.0000.000	32.000,00
02.004.4.122.2.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 1.500.000.0000.000	4.390,00	02.013.6.452.26.2155-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.751.000.0000.000	322.438,53
02.010.12.365.18.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 1.540.000.1070.000	183.500,00	02.002.6.122.4.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	1.132,00
02.016.11.334.34.2211-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 1.500.000.0000.000	5.000,00	02.007.8.245.8.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.661.000.0000.000	6.500,00
02.009.10.302.13.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 1.500.000.1002.000	45,00	02.002.4.122.2.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	2.500,00
02.008.10.302.13.2082-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 1.500.000.1002.000	308.416,00	02.002.4.122.2.2225-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	1.000,00
02.010.12.361.18.2116-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 1.500.000.1001.000	5.200,00	02.013.4.122.24.2152-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	9.000,00
1.540.000.1070.000	82.100,00	02.002.6.122.4.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	750,00
02.013.4.122.2.2148-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 1.500.000.0000.000	4.800,00	02.015.4.122.4.2168-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	500,00
02.010.12.361.18.2117-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 1.540.000.1070.000	8.228,00	02.015.18.541.28.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	1.000,00
02.010.12.365.18.2124-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 1.540.000.1070.000	36.900,00	02.015.18.542.28.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	1.000,00
02.010.12.365.18.2123-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 1.540.000.1070.000	60.000,00	02.015.18.122.29.2177-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	2.000,00
02.007.8.122.5.2058-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 1.500.000.0000.000	3.845,00	02.015.18.542.29.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	645,00
02.008.10.305.14.2088-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 1.500.000.1002.000	5.000,00	02.015.18.543.30.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	2.324,00
02.016.4.334.32.2206-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 1.500.000.0000.000	3.000,00	02.012.22.661.35.1019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	2.000,00
02.008.10.301.12.2080-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 1.500.000.1002.000	50.000,00	02.012.4.452.25.1006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	3.000,00
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 1.500.000.1002.000	40.000,00	02.015.26.782.24.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.759.005.0000.000	11.910,00
02.002.28.846.0.0001-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 1.500.000.0000.000	92.846,00	02.002.4.122.2.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	2.000,00
02.017.27.122.37.2221-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes 1.500.000.0000.000	45.305,00	02.002.6.122.4.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	400,00
02.010.12.365.18.2125-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais 1.540.000.0000.000	28.192,00	02.016.11.606.35.2212-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	600,00
02.009.10.302.13.2101-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais 1.500.000.1002.000	11.101,55	02.015.18.543.30.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	2.000,00
1.600.000.0000.000	3.932,16	02.016.4.334.32.2206-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	2.760,88
02.009.10.302.13.2093-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 1.500.000.1002.000	1.900,00	02.002.4.122.2.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.0000.000	800,00
02.012.4.122.2.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	9.354,10	02.009.10.305.14.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.500.000.1002.000	1.700,00
02.002.6.122.4.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	6.320,00		
02.001.4.124.2.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	255,00	02.002.4.131.2.2037-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca 1.500.000.0000.000	29.927,00
02.001.4.122.2.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	3.000,00	02.002.4.122.2.2030-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca 1.500.000.0000.000	2.000,00
02.002.4.122.2.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	1.427,00	02.017.27.122.36.2220-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 1.500.000.0000.000	10.000,00
02.017.27.122.36.2220-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	9.200,00	02.010.12.361.18.2228-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 1.500.000.0000.000	200,00
02.002.4.244.2.2235-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.501.000.0000.000	10.000,00	1.500.000.1001.000	54.510,00
02.015.18.543.30.2191-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	8.000,00	02.012.4.122.2.2144-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores 1.500.000.0000.000	17.900,50
02.010.12.361.18.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.540.000.0000.000	1.000,00	02.012.15.451.23.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.500.000.0000.000	1.700,00
02.002.4.122.2.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	800,00	1.710.000.3210.000	79.990,00
02.017.27.812.37.2223-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	5.000,00	02.012.12.361.18.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.550.000.0000.000	52.000,00
02.002.4.122.2.2226-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	1.457,00	1.710.000.3210.000	250.000,00
02.013.4.452.25.2154-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	10.000,00	02.012.6.452.26.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.751.000.0000.000	89.900,00
02.010.12.361.18.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.550.000.0000.000	26.000,00	02.012.12.365.18.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.550.000.0000.000	31.000,00
02.015.20.606.31.2196-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	4.000,00	02.012.15.451.23.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.501.000.0000.000	100.000,00
02.015.20.606.31.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	2.000,00	02.012.13.391.20.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.710.000.3210.000	150.000,00
02.015.18.542.29.2187-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	1.000,00	02.009.10.301.12.2090-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.601.000.0000.000	310.000,00
02.015.18.122.29.2177-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	1.500,00	1.621.000.0000.000	3.300,00
02.015.18.542.28.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	1.000,00	02.009.10.301.12.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.601.000.0000.000	20.000,00
02.015.18.541.28.2180-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	1.000,00	1.621.000.0000.000	995,00
02.015.18.543.30.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	500,00	02.009.10.302.13.2098-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.601.000.0000.000	25.000,00
02.015.18.541.28.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	500,00	02.002.4.122.2.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500.000.0000.000	3.000,00
02.015.26.782.24.2161-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.0000.000	1.000,00	02.002.6.12	

02.002.4.122.2.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.950,00
02.001.8.243.2.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.002.4.122.2.1002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	890,00
	1.501.000.0000.000	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
02.016.11.334.34.2211-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.009.10.302.13.2100-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
02.009.10.302.13.2099-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.340,00
02.002.4.122.2.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.404,00
02.002.6.122.4.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
02.017.4.122.2.2217-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.007.8.245.8.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
02.013.4.452.25.2154-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.013.4.122.24.2152-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.015.18.541.28.2180-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.007.8.122.5.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	502,00
02.002.6.122.4.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.015.18.542.28.2183-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.015.18.542.29.2187-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.002.6.122.4.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.015.18.542.30.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.710.000.3210.000	Transferência Especial dos Estados	120.000,00
02.004.28.843.0.0007-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	144.858,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 1 de Julho de 2025.

JOSE HENRIQUES

..726.**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6115/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.953.875,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.007.8.245.8.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.501.000.0000.000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	29.115,00
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	41.505,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	11.144,00
02.007.8.122.5.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.230,00
02.007.8.245.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.060,00
02.007.8.245.8.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.501.000.0000.000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados	1.050,00
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	38.891,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	13.423,00
02.008.10.304.14.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	22.701,00
02.008.10.305.14.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	22.102,00
02.008.10.302.13.2086-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	14.347,00
02.009.10.303.15.2104-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.655,00
02.003.2.62.0.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Precatórios	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
02.017.27.122.37.2221-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	750.000,00
02.012.4.122.23.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	96.223,20
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.590,00
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	16.310,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	7.378,00
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
02.009.10.304.14.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	19.742,50
02.010.12.306.18.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.550.000.0000.000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	116.425,50

02.011.13.392.21.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	796.099,11
02.013.15.451.24.2157-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	860.882,40
02.002.4.122.2.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	209.900,00
02.009.10.302.13.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	254.284,32
02.009.10.303.15.2104-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	722,96
02.009.10.302.13.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	7.166,00
02.009.10.305.14.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	34.613,00
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	110.000,00
	2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	818.735,00
02.009.10.301.12.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	20.790,00
02.009.10.302.13.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	9.240,00
02.007.8.245.6.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.149,00
02.007.8.245.8.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.660.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.680,00
02.010.12.361.18.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.569.000.0000.000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	19.000,00
02.008.10.122.11.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	62.582,40
02.009.10.301.12.2090-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	84.000,00
02.008.10.122.0.0008-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos	204.139,00
02.012.27.812.36.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.706.000.3110.000	(SF) - Transferência Especial da União	161.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			
2.500.000.0000.000	(SF) - Recursos não vinculados de Impostos		3.039.826,11
2.501.000.0000.000	(SF) - Outros Recursos não Vinculados		30.165,00
2.550.000.0000.000	(SF) - Transferência do Salário-Educação		116.425,50
2.569.000.0000.000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE		19.000,00
2.600.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		567.836,78
2.621.000.0000.000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		985.503,00
2.680.000.0000.000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		34.119,00
2.706.000.3110.000	(SF) - Transferência Especial da União		161.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 1 de Julho de 2025.

JOSE HENRIQUES

..726.**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6116/2025, de 1 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.575.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.010.12.361.18.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.543.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.300,00
02.007.8.244.6.2232-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	38.000,00
02.012.10.122.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.601.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.443.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			
1.543.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		94.300,00
1.601.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		2.443.600,00
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 1 de Julho de 2025.

JOSE HENRIQUES

..726.**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6118/2025, de 7 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.001.1.31.1.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
---	--------------------	-------------------------------------	----------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.001.1.31.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
---	--------------------	-------------------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 7 de Julho de 2025.

JOSE HENRIQUES

..726.**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6125/2025, de 30 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CATAGUASES e autorização contida na Lei Municipal nº 5074/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.001.1.31.1.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
01.001.1.31.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
01.001.1.31.1.2003-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.001.1.31.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES, 30 de Julho de 2025.

JOSE HENRIQUES

..726.**

Prefeito Municipal

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário: Rafael Nogueira

Convocatória para Reunião

Prezados (as) Senhores (as), Conselheiros, vimos por meio deste, convidar aos interessados membros do conselho para participar da 2ª reunião extraordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

A reunião será realizada no dia 22/10/2025 (quarta-feira) às 8:30h – no formato on-line, via videoconferência pelo aplicativo Google Meet, através do link:

<https://meet.google.com/aux-mxif-wod>

Pauta COMDEMA:

- Leitura e aprovação da ATA de 7ª Reunião Ordinária de 2025;
- Análise do Processo nº 004.2025.010 - Intervenção em APP;
- Análise do Processo de Recurso 007417/2025 - Auto infração 010/2025 e 009/2025;
- Apresentação e debate sobre as podas urbanas;
- Pauta Livre.

Em tempo: Solicita-se aos membros titulares comunicar aos respectivos suplentes no caso de eventual ausência. Caso não seja possível o comparecimento de ambos, justificar a ausência através do e-mail: cataguasescomdema@gmail.com

Caso não seja membro titular e suplente e queira participar
Conselheiro você é muito importante!

Cordialmente,

Jamaica dos Reis Vilela
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CATAGUASES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES -
CNS: 038877
EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local ignorado, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): JORGE ALBERTO FERREIRA

Juliano da Silva Queiroz, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ CARLOS SIGILIANO DE SIQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF 282.436.096-87 e RG M-1.127.673 SSP/MG, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 17.779, desta serventia, de sua titularidade, localizado no Município de Cataguases/MG, propriedade rural denominada “SÍTIO PONTE ALTA”, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular/ocupante do imóvel confrontante situado na Rua Paulo Matoso, São Diniz, Cataguases/MG, matriculado sob nº 18.109, desta serventia, em nome do Sr. JORGE ALBERTO FERREIRA, CPF 827.858.137-15, indicado pelo requerente e pela declaração de retificação da matrícula 17.779, desta serventia, e em razão de não ter sido localizado nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular JORGE ALBERTO FERREIRA. NOTIFICADO, e EVENTUAIS TERCEIROS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, prenotação 116919 (RI) situada na Rua Dr. Sobral, 182, Centro, Cataguases/MG, CEP 36770-044, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da segunda publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais. Dou fé. Bel. Juliano da Silva Queiroz – Oficial de Registro Cataguases/MG, 08 de outubro de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATAGUASES-MG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO

Bel. JULIANO DA SILVA QUEIROZ, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cataguases/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de **RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DO LOTEAMENTO** denominado **“DHARMA VILLE CATAGUASES”**, protocolizado sob o nº **117.592**, no qual CONSTRUTORA CARVALHO PEREIRA S.A., CNPJ 10.206.755/0001-09, com sede na Quadra SHIS QI 9 CL BL J, SN, sala 112, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, apresentou as plantas e memoriais descritivos dos imóveis atingidos pela alteração, necessários à retificação, devidamente aprovados pelo Município de Cataguases/MG em 14/03/2025, conforme Lei nº 5.093/2025. Com a alteração o loteamento registrado sob o R-5 da matrícula nº 35.625 – Iv. 02, passa a ser composto por 504 lotes dispostos em 24 quadras, com 4.897,90m² de área de uso institucional, 200,00m² de área de equipamento urbano, 62.720,17m² de área verde, 62.877,25m² de sistema viário, 2.962,35m² de área de passagem de servidão, 33.949,57m² de área de preservação permanente, 12.722,40m² de faixa de domínio linha de transmissão, 8.226,86m² de faixa non-aedificandi e 183.825,97m² de área total de lotes, conforme planta abaixo:



Por este edital ficam os interessados cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedida a averbação da retificação do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Dr. Sobral, 182, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-044. Cataguases/MG, 16/10/2025. (a) Bel. Juliano da Silva Queiroz - Oficial de Registro.

RESOLUÇÃO 037/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011; e considerando aprovação pela assembleia ordinária do dia 10/10/2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição de Murilo Matias de Souza por Mônica Marinho de Cerqueira Martins como conselheira titular representante das organizações da sociedade civil (Lar Ana Nery).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Cataguases, 10 de outubro de 2025

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 038/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011; e considerando:

I-Lei Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II-Lei 3.439/2005, que estabelece princípios e diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, reestrutura o Conselho Tutelar e dá outras providências;

III-Parecer da Comissão de Acompanhamento, Assessoria ao Conselho Tutelar e de Garantia de Direitos em reunião do dia 10/10/2025;

IV-Aprovação pela assembleia ordinária do dia 10/10/2025;

Resolve:

Art. 1º - Concordar com a viabilidade de pagamento de horas extras para os conselheiros tutelares do Município de Cataguases, nas seguintes situações:

I-Período de sobreaviso, que compreende o horário fora do expediente de trabalho durante os dias da semana, de segunda à sexta-feira, entre 17h e 8h, nos casos em que houver ocorrência que necessite da intervenção do Conselho Tutelar.

II-Plantão, que compreende o período em que um conselheiro tutelar plantonista, de acordo com escala previamente estabelecida, se disponibiliza para atender fora do expediente de trabalho aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º - Concordar com a viabilidade de pagamento de horas extras para o profissional motorista que atende o Conselho Tutelar do Município de Cataguases, durante o período de

sobreaviso nos casos em que houver ocorrência que necessite de sua disponibilidade.

Art. 3º - Fica o Conselho Tutelar responsável pela formalização dos atendimentos realizados mensalmente no período de sobreaviso de forma a relatar os casos, anexando documentação comprobatória para o encaminhamento e análise da Comissão responsável.

Art. 4º - Fica a Comissão de Acompanhamento, Assessoria ao Conselho Tutelar e de Garantia de Direitos responsável pela análise mensal dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar no período de sobreaviso, para posterior deliberação quanto à aprovação/autorização para o pagamento de horas extras.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Cataguases, 10 de outubro de 2025

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 039/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011; e considerando:

I-Lei Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

II-Resolução CNAS Nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

III-Relatório da Comissão de Acompanhamento, Assessoria ao Conselho Tutelar e de Garantia de Direitos de reunião do dia 08/09/2025;

IV- Solicitação da Proteção Social Especial para anuência do CMDCA com a recusa do acolhimento de crianças e adolescentes nos Serviços de Acolhimento, quando solicitado pelo Conselho Tutelar, ainda que em caráter de urgência, especificamente em situações nas quais seja expresso que a necessidade de acolhimento se dá em caráter temporário, evidenciando que não foi realizada a busca por família extensa; e/ou que sejam formalizadas sem apresentação de Formulário de Acolhimento e de exame clínico atestando o estado de saúde da criança ou do adolescente;

V- Aprovação pela assembleia ordinária do dia 10/10/2025;

Resolve:

Art. 1º - Respaldar a equipe técnica da Proteção Social Especial nos casos de recusa de acolhimento de crianças e adolescentes nos Serviços de Acolhimento, quando solicitado pelo Conselho Tutelar, ainda que em caráter de urgência, especificamente em situações nas quais seja expresso que a necessidade de acolhimento se dá em caráter temporário, evidenciando que não foi realizada a busca por família extensa; e/ou que sejam formalizadas sem apresentação de Formulário de Acolhimento e de exame clínico atestando o estado de saúde da criança ou do adolescente.

Art. 2º - Orientar a Proteção Social Especial a disponibilizar cópia do Formulário de Acolhimento ao Conselho Tutelar.

Art. 3º - Orientar o Conselho Tutelar de Cataguases quanto à previsão da apresentação de Formulário Acolhimento, devidamente preenchido, e de exame clínico atestando o estado de saúde da criança ou do adolescente nos casos em que seja identificada a necessidade de acolhimento institucional.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Cataguases, 10 de outubro de 2025

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os empregados da empresa Energisa Minas Rio-Distribuidora de Energia S/A, associados e interessados, para uma Assembleia Geral Extraordinária, em caráter permanente, a se realizar no dia: 23 de outubro de 2025= quinta-feira, das 07:00 horas às 18:00 horas. Sede do Sindicato: situada na Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 211, centro - Cataguases-MG. Dirigentes Sindicais Responsáveis pelas urnas do Sindicato: Alessandra Fabiana de Freitas Ribeiro, Marise de Souza Barcellos e Anderson Vieira de Paula. As outras localidades serão abrangidas por urnas itinerantes na mesma data, as urnas itinerantes seguirão o seguinte roteiro:

Roteiro 1: Além Paraíba: das 08:00 horas às 11:00 horas na Rua Doutor Sobral Pinto, 499; Leopoldina: das 13:00 horas às 16:00 horas na Av. Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, 930 = Dirigente Sindical responsável: Marcelo Soares Araújo.

Roteiro 2: Rio Pomba: das 07:00 horas às 08:00 horas na Rua Florípes Maria de Jesus, próximo nº 170; Tocantins: das 09:00 horas às 09:30 horas na Praça do Rosário; Senador Firmino: das 11:00 horas às 11:30 horas na Praça Nossa Senhora do Rosário; Ubá: das 13:00 horas às 16:30 horas na Praça São Januário = Dirigente Sindical responsável: Juliano Arantes Magesti.

Roteiro 3: Ervália: das 08:00 horas às 08:30 horas na Rua Onofre Cândido de Resende, 211 - Centro; São Miguel do Anta: das 09:30 horas às 10:00 horas na Rua Antônio Joaquim Pereira, 104 - Centro; Coimbra: das 11:00 horas às 11:30 horas na Avenida Joaquim Nogueira, 289 – Centro; Visconde do Rio Branco: das 13:00 horas às 16:30 horas na Rua do Divino, 48 – Centro = Dirigente Sindical responsável: Leônidas Feliciano Clemente.

Roteiro 4: Muriaé: das 07:00 horas às 08:30 horas; na Rua Coronel Domiciano, 53 – Centro; Eugenópolis: das 09:00 horas às 09:30 horas na Rua do Catete, 67; Miradouro: das 11:00 horas às 11:30 horas na Praça Santa Rita, 152; Mirai: das 15:00 horas às 15:30 horas na Rua Expedicionário José Baldine, 104 –centro, = Dirigente Sindical responsável: Edalmo Tavares Lawall.

Roteiro 5: Astolfo Dutra: das 08:00 horas às 08:30 horas na Rua Manoel Hipólito, 353 = Centro; Piraúba: das 09:00 horas às 09:30 horas na Avenida Álvaro Neves, 49 - Centro; Guarani: das 10:00 horas às 10:30 horas na Praça Antônio Carlos, 68 – Centro; Rio Novo: das 11: 00 horas às 11:30 horas na Rua Governador Valadares, 128 – Centro; São João Nepomuceno: das 13:00 horas às 16:30 horas na Praça Coronel José Braz, 02 – Centro = Dirigente Sindical responsável: Geraldo Magela Belgo.

Onde serão deliberadas sobre as seguintes ordens do dia:

01-Leitura do Edital de Convocação;

02-Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;

03-Análise e votação da PROPOSTA DO ACT DA EMPRESA EMR (MG) 2025;

04-Análise e votação da PROPOSTA DA PLR DA EMPRESA EMR (MG) 2025;

05-Outros assuntos correlatos.

Cataguases, 15 de outubro 2025.

Geraldo Magela Belgo

Presidente Sindicato

ESPORTES

Secretaria de Esportes faz mapeamento das atividades esportivas locais

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, está realizando um levantamento completo das atividades esportivas desenvolvidas em todo o município. A iniciativa tem como objetivo reconhecer, valorizar e integrar as diversas ações que promovem o esporte, a saúde e a qualidade de vida da população.

O trabalho abrange diferentes frentes de atuação. Nas escolas de tempo integral, por exemplo, a Secretaria de Educação oferece atividades esportivas que estimulam o desenvolvimento físico e social dos estudantes. Já os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) mantêm oficinas esportivas voltadas ao fortalecimento do convívio comunitário e da inclusão social.

Na área da saúde, as equipes multiprofissionais (eMulti) promovem, nos postos de atendimento, atividades de alongamento e fortalecimento muscular, contribuindo para o bem-estar e a prevenção de doenças.

A Secretaria de Esportes, por sua vez, segue atuando de forma dinâmica e abrangente, promovendo competições, eventos e ações em diversas modalidades, além de suprir eventuais deficiências identificadas nesse processo de mapeamento.

Essa ampla rede de iniciativas demonstra o compromisso da Administração Municipal com o trabalho técnico e integrado, voltado a incentivar a prática esportiva, fortalecer parcerias e valorizar o talento e participação dos cataguasenses em todas as idades e contextos.



EDUCAÇÃO

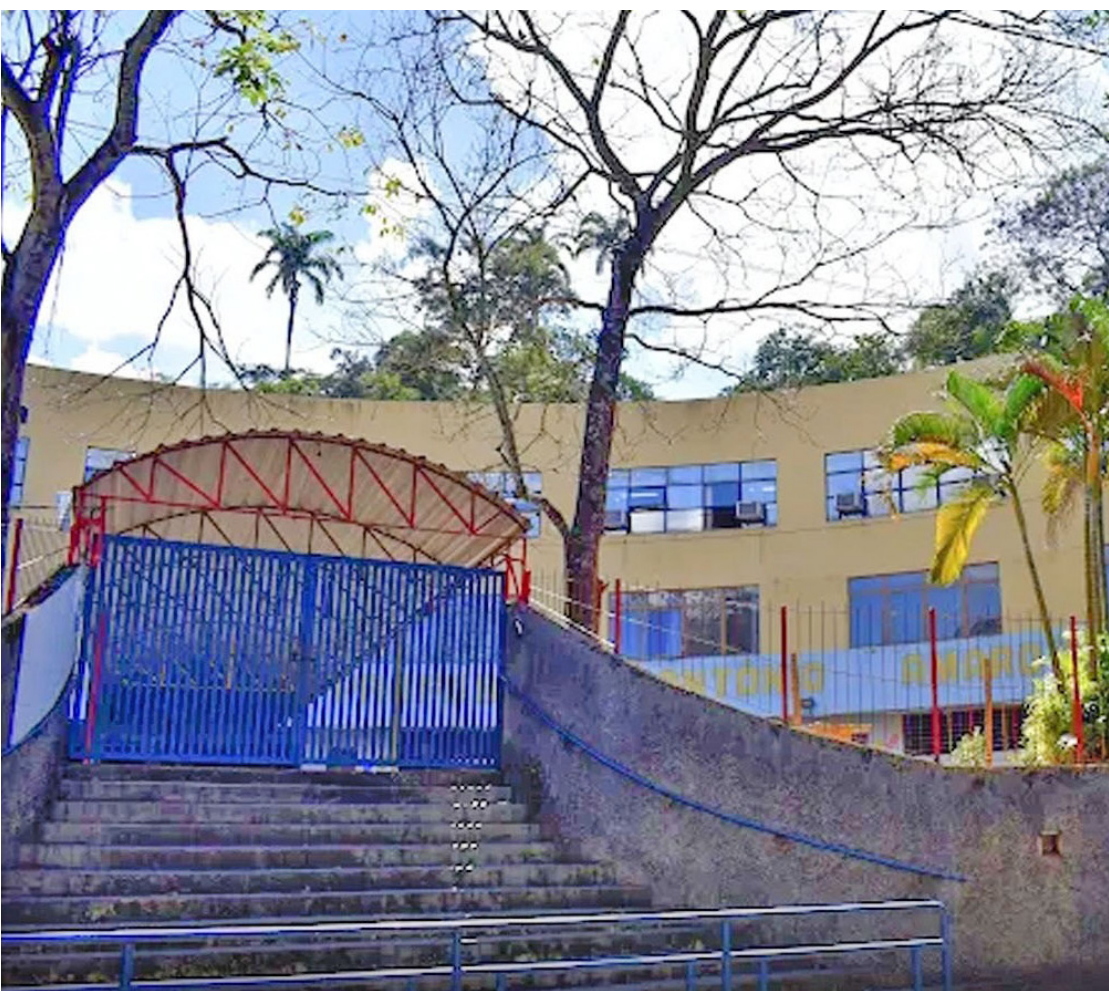
Cadastro Escolar para Educação Infantil começa nesta segunda-feira

O período de Cadastro Escolar do sistema municipal de Educação Infantil em Cataguases terá início no dia 20 de outubro, nesta segunda-feira, e vai até 7 de novembro. Os responsáveis pelas crianças podem realizar a inscrição online, pelo Aplicativo Cataguases Mais, na aba Secretaria de Educação, ou presencialmente nas escolas de Educação Infantil do município.

Podem ser inscritas crianças que completarão 1 ano de idade após 31 de março de 2026, para ingresso no Berçário I bem como aquelas candidatas às vagas nos demais períodos da Educação Infantil no sistema municipal de ensino.

Para efetivar o cadastro, os responsáveis devem apresentar certidão de nascimento, comprovante de residência atualizado nos últimos três meses, cartão de vacinação, cartão do SUS e cartão com número do NIS da criança. A Secretaria Municipal de Educação alerta que o cadastro escolar é fundamental para garantir a vaga da criança na rede municipal; por isso, os responsáveis devem respeitar o prazo estipulado.

Escola Municipal Professor Antônio Amaro terá espaços mais funcionais



Estão em andamento as obras de melhoria estrutural na Escola Municipal Professor Antônio Amaro, executadas pela empresa EL - Betel Engenharia e Construções LTDA, contratada por meio de licitação pela Prefeitura. O projeto prevê uma ampla reforma da cozinha, que abrange uma área de 54,56 metros quadrados e inclui a criação de uma despensa com prateleiras, para melhor organização dos alimentos e utensílios. O espaço receberá ainda três cubas metálicas e um tanque de maior porte, também metálico, destinado à lavagem de panelas e utensílios de grande volume.

Na área externa, está sendo construído um espaço específico para o depósito de gás e para a lavanderia, garantindo mais segurança e praticidade nas atividades diárias da unidade. Além disso, todas as janelas e portas estão sendo substituídas, e o ambiente ganhará novos revestimentos e pisos, assegurando mais conforto, higiene e funcionalidade.

As instalações elétrica e hidráulica também estão sendo completamente atualizadas, atendendo às normas técnicas vigentes e oferecendo melhores condições de uso. Outro ponto importante é a substituição da antiga cobertura de telhas por laje de concreto, que proporcionará maior durabilidade, isolamento térmico e segurança à estrutura.

Com essas intervenções, a Prefeitura reafirma o compromisso de valorizar os espaços escolares, investindo em melhorias que refletem diretamente na qualidade do ambiente de ensino e na rotina de alunos e profissionais da educação.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Curso de poda de árvores orienta sobre as técnicas ambientalmente adequadas



A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) promoveu, na última quinta-feira, dia 16, uma capacitação sobre técnicas corretas de poda de árvores, ministrada pelo engenheiro florestal Luiz Henrique Ferraz Miranda. O encontro aconteceu durante todo o dia, na sede da SAMA, e teve como foco a orientação quanto aos procedimentos adequados, respeitando critérios ambientais e de segurança.

A parte teórica foi realizada na sede da SAMA, enquanto a etapa prática ocorreu em local definido pelos organizadores. A participação foi gratuita, e as inscrições puderam ser feitas pelo aplicativo Cataguases Mais. A mobilização foi resultado de uma ação conjunta da SAMA com a Associação Pró Meio Ambiente IPÊS, com sede em Leopoldina.



Audiência Pública Lei Orçamentária Anual

A Prefeitura de Cataguases convida a população para a Audiência Pública que será realizada no dia **29 de outubro às 14h30**, no **Centro Cultural Sicoob Coopemata**, para discussão do Projeto da Lei Orçamentária de 2025, em conformidade com a Lei complementar nº 101/2000.

A audiência será aberta a toda a população.

Queremos ouvir você, contamos com a sua presença!



CATAGUASES
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA



SAÚDE

Outubro Rosa é tema de encontro no Posto de Saúde do Paraíso

O encontro entre profissionais de saúde e moradores da região reforçou a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama

Na última segunda-feira, 13 de outubro, o ESF Paraíso promoveu uma palestra em alusão à Campanha Outubro Rosa, que é dedicada à conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama. O evento contou com a presença da ginecologista Roseane Webster, que ministrou uma palestra informativa e acolhedora, abordando temas fundamentais como a importância do autoexame, da realização periódica da mamografia e dos hábitos saudáveis na prevenção da doença.

O encontro reuniu moradoras da região, profissionais de saúde e autoridades locais, em um momento de diálogo, aprendizado e incentivo à prevenção. A ação reforçou a mensagem central da campanha: cuidar da saúde é um ato de amor próprio e de esperança. O Outubro Rosa é um movimento mundial que reforça a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama. A data também serve para reforçar a importância do autocuidado e abordar a



saúde da mulher de forma mais ampla, incluindo a prevenção do câncer de colo do útero.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), estima-se que, em 2025, cerca de 74 mil novos casos sejam diagnosticados, o que torna o câncer de mama o tipo mais comum entre as mulheres no país, representando cerca de 1 em cada 3 casos de câncer diagnosticados em mulheres no Brasil. Nas mulheres brasileiras, aliás, o câncer de mama também é o mais incidente (depois do de pele não melanoma) e quando diagnosticado em estágios iniciais, as chances de cura são significativamente maiores, podendo superar 95%.

A mamografia é o exame de rastreamento recomendado para mulheres a partir dos 40 anos, que ajuda a detectar tumores mamários antes que se tornem palpáveis. As principais dicas para prevenir a doença incluem a manutenção de peso corporal saudável, a prática de atividades físicas regulares, alimentação balanceada e rica em vegetais, o não consumo excessivo de álcool e fumo, a amamentação pelo máximo de tempo possível, cuidados na reposição hormonal e a realização de exames de rastreamento regularmente.

MÉRITO



Cataguases é destaque em Sustentabilidade no Prêmio Band Cidades Excelentes

Cataguases conquistou colocação entre as 3 cidades mineiras na etapa estadual do Prêmio Band Cidades Excelentes 2025, promovido pelo Grupo Bandeirantes de Comunicação em parceria com o Instituto Aquila. O município foi reconhecido na categoria Sustentabilidade, entre as cidades com população entre 30 mil e 100 mil habitantes, destacando-se pelo desempenho e pelas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

A cerimônia de premiação aconteceu na noite de terça-feira (14/10), em Belo Horizonte, na sede da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL). O prêmio tem como base o Índice de Gestão Municipal Aquila (IGMA), uma ferramenta que utiliza big data e inteligência artificial para consolidar mais de 70 indicadores obtidos de fontes públicas e oficiais. O modelo avalia o desempenho dos 853 municípios mineiros em seis pilares: Governança e Transparência, Educação, Saúde, Infraestrutura e Mobilidade, Sustentabilidade e Desenvolvimento Socioeconômico.

Em sua quinta edição, o Prêmio Band Cidades Excelentes reforça a importância da gestão pública eficiente e transparente como instrumento de transformação social. O reconhecimento recebido por Cataguases evidencia o compromisso da administração municipal com políticas públicas responsáveis e sustentáveis, que geram resultados concretos e melhor qualidade de vida para a população.

SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura realiza reparos nos calçamentos e fortalece redes de drenagem nos bairros

Nessa semana, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, realizou importantes intervenções em diferentes bairros da cidade para melhorar a infraestrutura urbana e a mobilidade dos moradores. Entre os serviços executados, destacam-se os reparos no calçamento em blocos, que contemplaram as ruas José Dias, no Bairro Dico Leite; Itagiba Rodrigues Alves, no Bairro Primavera; e Aída Carnevalheira Peixoto, na Vila Leonardo. Essas ações garantem mais segurança e conforto para pedestres e motoristas, além de preservar a durabilidade do pavimento.

Além disso, foram concluídas as obras de construção de novas caixas pluviais nas comunidades Cachoeirinha e Bairro Paraíso, reforçando o sistema de drenagem da cidade e prevenindo alagamentos em períodos de chuva intensa. Na parte alta do Bairro São Pedro, a instalação de uma grelha especial facilita o escoamento das águas pluviais, evitando acúmulo e possíveis transtornos aos moradores da região, especialmente neste período chuvoso.

Essas ações integram o trabalho contínuo da Prefeitura em manutenção e melhorias urbanas, demonstrando o compromisso da administração municipal em proporcionar infraestrutura segura e eficiente, garantindo qualidade de vida e bem-estar à população.